



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

ANO MMXXIV – Cametá/PA – Segunda-feira 18 de março de 2024.

EDIÇÃO: 226

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

### ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

##### EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023- PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 13.PE.042/2023-PMC.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: **E. L. W. MOIA EIRELI, CNPJ nº 34.436.201/0001-58, Valor Total R\$ 122.631,20.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO.

**CONTRATO Nº 17.PE.042/2023-PMC/SMUTT.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ, CNPJ 08.467.673/0001-68. Contratada **E. L. W. MOIA EIRELI, CNPJ nº 34.436.201/0001-58, Valor Total R\$ 7.529,40.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO.

**CONTRATO Nº 18.PE.042/2023-PMC/SAAE.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 08.467.673/0001-68. Contratada **E. L. W. MOIA EIRELI, CNPJ nº 34.436.201/0001-58, Valor Total R\$ 13.317,20.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: JOSÉ CORDEIRO ALVES.

**CONTRATO Nº 19.PE.042/2023-PMC.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: **E. MELO BARRA COMÉRCIO, CNPJ nº 35.786.328/0001-60, Valor Total R\$ 37.780,94.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO.

**CONTRATO Nº 23.PE.042/2023-PMC/SMUTT.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ, CNPJ 08.467.673/0001-68. Contratada **E. MELO BARRA COMÉRCIO, CNPJ nº 35.786.328/0001-60, Valor Total R\$ 3.076,50.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO.

**CONTRATO Nº 24.PE.042/2023-PMC/SAAE.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 08.467.673/0001-68. Contratada **E. MELO BARRA COMÉRCIO, CNPJ nº 35.786.328/0001-60, Valor Total R\$ 4.783,18.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: JOSÉ CORDEIRO ALVES.

#### EXTRATOS DE CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023- PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 14.PE.042/2023-PMC/SEMED.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78 e FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratada **E. L. W. MOIA EIRELI, CNPJ nº 34.436.201/0001-58, Valor Total R\$ 94.117,30.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: ENIO DE CARVALHO.

**CONTRATO Nº 15.PE.042/2023-PMC/SMS.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.311.333/0001-58. Contratada **E. L. W. MOIA EIRELI, CNPJ nº 34.436.201/0001-58, Valor Total R\$ 95.688,00.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA.

**CONTRATO Nº 16.PE.042/2023-PMC/SEMAS.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.782.228/0001-46. Contratada **E. L. W. MOIA EIRELI, CNPJ nº 34.436.201/0001-58, Valor Total R\$ 62.283,20.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: ELANE PINTO CASSIANO.

**CONTRATO Nº 20.PE.042/2023-PMC/SEMED.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78 e FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratada **E. MELO BARRA COMÉRCIO, CNPJ nº 35.786.328/0001-60, Valor Total R\$ 27.808,55.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: ENIO DE CARVALHO.

**CONTRATO Nº 21.PE.042/2023-PMC/SMS.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.311.333/0001-58. Contratada **E. MELO BARRA COMÉRCIO, CNPJ nº 35.786.328/0001-60, Valor Total R\$ 68.610,29.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: CHARLES CÉZAR TOCANTINS DE SOUSA.

**CONTRATO Nº 22.PE.042/2023-PMC/SEMAS.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.782.228/0001-46. Contratada **E. MELO BARRA COMÉRCIO, CNPJ nº 35.786.328/0001-60, Valor Total R\$ 97.963,82.** Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025. Ordenador: ELANE PINTO CASSIANO.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV - Edição Diária

Espécie: **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PMC**. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ. Contratado: RPM SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.595.701/0001-60. O objetivo do termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 05.04.2024 e finalizando em 05.04.2025. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CGPPP.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:45h, na sala de reunião do Gabinete da Prefeitura reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Programa de Parceria Público-Privada-CGP, designados pelo prefeito municipal de Cametá, através do Decreto nº 292 de 12 de setembro de 2023, presentes os Srs. José Osvaldo Oliveira de Barros, SEPLANG, presidente da CGPPP; e os membros Railan Lopes Assunção, suplente do Sr. Benedito Fernando Camarinha, da SETTOB; Lucas Neves Fernandes, SEMMA; Jamile Tenório Castro, SEMAD; Márcia Maria Chaves Barros, SEFIN, Vivaldo Monteiro Junior suplente do Sr. Charles Tocantins SMS, e Mauricio Bueno suplente do Sr. Frederick Fialho Klitzke PGM, ambos representantes do Poder Executivo; ainda o Vereador Waldecir Nunes dos Santos representante da Câmara Municipal. Ausentes os Vereadores João Paulo Cunha Neves e João Batista Silva Nunes, representantes do Poder Legislativo Municipal na CGPPP. Dando início aos trabalhos, a sessão foi aberta pelo presidente do CGPPP, Sr. Osvaldo Barros, que após cumprimentar a todos agradece ainda a presença do Coordenador do Grupo Técnico do PPP Sr. Ruan B. Gaia Cembral e demais técnicos presentes à reunião. Na sua fala apontou que a reunião de hoje era para aprovar ou não as duas PMI's analisadas pelo Grupo Técnico de Parceria Público Privada – GTPPP e que em seus pareceres recomenda a inclusão das respectivas propostas no Programa Municipal de Parceria Público Privada. Abriu um parêntese para informar que antes de ontem, na segunda-feira, dia 11, ele acompanhou o Prefeito em Belém em um evento com o ministro Jader Filho, que se sentiu lisonjeado quando o presidente da FAEPA, Sr. Carlos Xavier, fez uma referência que Cametá talvez esteja o município que esteja sendo o maior protagonista do Brasil, com relação à educação e com os avanços que estão sendo proporcionados aqui, inclusive por conta do PPP. Disse que isso ainda é uma novidade para a grande maioria dos municípios do Pará e que se constitui em um avanço que está sendo reconhecido até fora do município. Destacou que Cametá está saindo na frente nessa questão da destinação adequada dos resíduos sólidos. Disse que será necessário aperfeiçoar cada vez mais, até porque ninguém é especialista nessa matéria. Disse acreditar que somando os nossos conhecimentos vamos conseguir avançar. Destacou a importância da primeira proposição, que diz respeito a gestão dos resíduos sólidos, que são investimentos privados da ordem de R\$ 180 a R\$ 200 milhões. Finalizou lembrando que nós estamos com a COP 25, que vai ser a primeira vez que vai ser feito no Brasil, a primeira vez na Amazônia, que vai servir de vitrine, então nós temos que estar lá. A seguir passou palavra ao Secretário Executivo do CGPPP para encaminhar a pauta da reunião, que antes de fazê-lo prestou alguns esclarecimentos sobre

os procedimentos administrativos a serem tomados a partir da aprovação se ocorrer. Esclareceu que esses procedimentos, decorrente do processo de seleção das modelagens e da execução dos projetos, eles obedecem a duas fases distintas: Num primeiro momento, quando recebemos uma proposta ou uma proposição, uma PMI ou uma PMIS, como é o caso aqui, essa proposição é encaminhada para o grupo técnico somente para avaliar o interesse público e a possibilidade de ele ser incluído no programa municipal de parcerias público-privadas, que foi inserido pelo PPA e está no orçamento de 2024. Então, cabe ao Comitê Gestor aprovar esse projeto e pedir a inserção dele dentro do programa. É a partir daí, então, que ele passa a ser viabilizado através de um programa público, dentro do orçamento, dentro da lei. Então, nesse primeiro momento não foi avaliada nenhuma questão técnica, nenhuma questão econômica, nenhuma questão financeira, nenhuma questão jurídica, nem análise de risco, nada, ou seja, nenhuma modelagem, isso vai ser feito exatamente a partir da aprovação das PMI'S em análise.

Somente quando o Comitê Gestor aprovar essas Proposições é que elas serão inseridas como projeto a ser executado no Programa Municipal de Parceria Público-Privada. Então decorre dessa primeira fase, tão logo aprovada, uma consulta pública ou uma audiência pública, nós vamos fazer através de consulta, para poder selecionar ou para poder obter da sociedade civil qual a melhor proposta técnica para resolver o nosso problema e o atender ao interesse público nela contido. Logo é possível que aberta a consulta pública apareça, além da BRE Energia, outras empresas. Se forem apresentadas outras proposições, o grupo técnico e o comitê gestor vão definir qual será a proposta mais adequada e mais vantajosa para resolver o problema, e selecionar um único para ser executado. De posse desse projeto aprovado, é que vai ser dado início a fase preparatória do procedimento licitatório, com a elaboração do Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Declaração Orçamentária, Elaboração das minutas do Edital e do Contrato e a submissão desses ao correspondente parecer jurídico. Isso feito passa-se para a segunda fase, a da execução. Alertou que nesse processo cabe lembrar duas coisas.: primeiro, que esses projetos são todos de investimentos privados, cuja contrapartida pública tem lastro no Fundo Garantidor do PPP, que está sendo implementada sua estruturação, e que irá passar pelo crivo da Procuradoria Geral, considerando também a contrapartida pública que serão dadas pelo município, cessão de terreno, concessão de isenções tributárias, se for o caso, etc. Destacou que as modelagens a serem produzidas serão elaboradas com custo zero para o município, ou seja, quem elaborar os estudos só será ressarcido disso pelo licitante vencedor, de acordo com a nova lei de licitações e contratos. Lembrando que os Relatórios Técnicos das duas PMI's foram distribuídas aos membros do CGPPP, poderia abrir a fase de debates na ordem cronológica da pauta, primeiro pela empresa BRE Energia, fazendo a retificação proposta pelo Membro da SMS, Sr. Vivaldo Monteiro Junior, sobre a data correta aposta no relatório, no parágrafo segundo, para 21.11.2023. Facultada a palavra para a fase de debates o Sr. Lucas Fernandes, SEMMA se manifestou pela aprovação da PMI pois entende que ela é importante para a preservação do meio ambiente, vai permitir resolver de vez o problema do lixo e da saúde das pessoas que o utilizam, principalmente crianças que no período de chuva ficam ali expostas pondo em risco a sua saúde. Disse compreender que o problema do lixo se arrasta ao longo dos anos do município, e uma solução dessa natureza é de suma importância, até para dar um destino. Usando a palavra, o Prof. Osvaldo Barros, Presidente do Comitê, propôs que se constituía uma comissão, após concluída essa etapa, para uma visita de cortesia à PMPA para informá-la sobre os andamentos do trabalho do Comitê Gestor, o que teve a concordância de todos. Facultada a palavra ao Sr. Vivaldo Monteiro – SMS, este elogiou o andamento dos trabalhos lembrando que os projetos de mesma natureza apreciados em outros municípios não dão certo por não constituírem um planejamento e uma estrutura igual a essa aqui, parabenizou o trabalho até então realizado, pela organização e pela insistência de resolver o



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022  
Ano MMXXIV- Edição Diária

objeto do projeto, manifestando voto favorável à sua aprovação. Manifestando-se o Secretário Executivo pontuou a necessidade quase que imediata da constituição de uma Comissão de Contratação para realizar o procedimento licitatório decorrente dos projetos aprovados, lembrou que o Sr. Vivaldo Monteiro, membro do Grupo Técnico é pregoeiro e poderia, caso não haja impedimento legal, compor a referida Comissão. A seguir, perguntado aos presentes se alguém mais queria se manifestar, como não houve manifestação o Presidente do Comitê abriu a fase de votação da PMI da empresa BRE Energia, **havendo manifestação unânime dos presentes pela aprovação da Proposição e da sua inclusão no Programa Municipal de Parceria Público Privada.** A seguir passou-se para a apreciação da segunda PMIS, apresentada pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, que trata de uma proposição para a realização dos estudos de modelagem através de um **Acordo de Cooperação.** Manifestando-se o Sr. Anazildo de Moraes, Secretário Executivo do Comitê, informou que essa PMIS foge um pouco da proposição tradicional, porque na realidade o Instituto não está se propondo a executar o projeto, mas sim fazer um Acordo de Cooperação técnica com a Prefeitura para realizar os estudos de modelagem técnica, econômica, financeira, jurídica, de assessoramento técnico, de análise de risco etc. Então, a proposição é realizar somente os estudos, ou seja, essa etapa que estamos apreciando agora. Destacou que é opinião pessoal ver essa proposição com muito bons olhos, pelo seguinte, o IPGC, se for credenciado, como diz ser em gestão de cidades e tem contratos firmados pelo Brasil afora, com reconhecimento inclusive, então ele dispõe de um grupo técnico que dá suporte à elaboração desses estudos de modelagem, que nós não dispomos em nosso quadro técnico, para realizar esses estudos técnicos complexos, como por exemplo de usinas, dessa tecnologia de energia solar fotovoltaica, que não possuímos *expertise* no município. Nesse sentido é que vê com bons olhos a proposição deles de se credenciarem numa contratação, não exclusiva, que é claro na proposta deles, em síntese eles auxiliariam a administração sem ter a exclusividade de fazer todos os estudos, é o que é mais interessante a com custo zero para o município. Concluiu dizendo que pela proposta apresentada a realização das modelagens seriam pagas quando da execução do procedimento licitatório pelo licitante vencedor do certame. Lembrou que a proponente é uma organização social, OSCIP, então ele vai se submeter, também, a uma legislação específica que é a Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999, e na proposição do presente caso, o art.18 da Lei Federal nº 13.019/2014, com base nessa legislação eles pedem **dispensa de procedimento licitatório** para celebrar esse acordo. Sugeriu que o comitê deveria primeiramente encaminhar esse processo à PGM, para que ela se manifestasse sobre essa questão da dispensa ou da inexigibilidade da inexigibilidade. Manifestando-se a Sra. Marcia Barra – SEFIN propôs que o Comitê deixasse para um outro momento essa aprovação, até que se verificasse junto a PGM essa particularidade da dispensa de licitação. Isso posto, o Sr. Anazildo de Moraes, Secretário Executivo do Comitê colocou em discussão a proposição da Sr. Marcia que foi seguida por todos os presentes, de que antes da aprovação da PMIS do IPGC a proposição fosse submetida a parecer da PGM. Ao final diante da indagação da pertinência da participação de membro do Grupo Técnico do PPP como membro suplente de titular do CGPPP, foi esclarecido aos presentes, pelo Secretário Executivo, que o Decreto nº 292 de 12 de setembro de 2023, de constituição do CGPPP, não prevê suplência e que no caso de impedimento do titular ele faz a indicação de seu substituto nas reuniões. Como mais nada havia a ser tratado o Presidente do Comitê, Prof. Osvaldo Barros agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Anazildo de Moraes, Secretário Executivo do Comitê lavrei a presente ata que segue assinada por todos os presentes. (Anexo lista frequência).

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ COMITÊ GESTOR PPP - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA				
LISTA DE PRESENCIA DE REUNIÃO DATA: 13/03/2024				
2ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP				
Nº	NOME	SECRETARIA	E-MAIL	ASSINATURA
01	JOSE OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	JOSE.OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
02	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
03	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
04	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
05	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
06	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
07	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
08	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
09	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
10	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
11	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
12	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
13	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
14	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
15	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
16	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
17	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
18	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
19	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
20	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
21	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
22	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
23	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
24	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
25	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
26	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
27	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
28	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
29	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
30	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
31	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
32	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
33	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
34	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
35	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
36	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
37	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
38	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
39	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
40	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
41	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
42	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
43	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
44	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
45	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
46	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
47	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
48	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
49	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
50	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
51	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
52	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
53	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
54	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
55	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
56	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
57	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
58	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
59	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
60	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
61	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
62	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
63	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
64	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
65	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
66	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
67	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
68	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
69	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
70	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
71	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
72	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
73	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
74	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
75	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
76	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
77	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
78	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
79	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
80	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
81	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
82	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
83	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
84	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
85	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
86	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
87	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
88	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
89	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
90	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
91	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
92	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
93	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
94	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
95	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
96	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
97	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
98	MARCIA BARRA	SECRETARIA	MARCIA.BARRA@CAMETA.PA	[Assinatura]
99	ANAZILDO DE MORAES	SECRETARIA	ANAZILDO@CAMETA.PA	[Assinatura]
100	OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS	SECRETARIA	OSVALDO@CAMETA.PA	[Assinatura]

## RESOLUÇÃO Nº. 04/CGP/PPP 14 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a PMI dos Resíduos Sólidos e remete à PGM a PMIS da Energia Solar Fotovoltaica, decididas pelo Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP e dá outras providências.

O Presidente do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas – CGPPP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 415 de 04 de novembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 135 de 07 de julho de 2022.

CONSIDERANDO A decisão dos membros do CGPPP, tomada por unanimidade na reunião de 13.03.2024, que aprovou a inclusão da proposição (PMI) de empresa Bio Resíduos Engenharia Ltda., no Programa Municipal de Parceria Público Privada – PPR e a consequente abertura de consulta pública para ouvir a sociedade civil;

CONSIDERANDO, também, a decisão unânime do CGPPP, acerca da Proposição (PMIS) do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, que versa sobre a dispensa de licitação para firmar Acordo de Cooperação com o Município de Cametá para elaboração de Modelagem técnica, econômica, financeira, de Assessoramento licitatório, análise de risco, etc., para ouvir a Procuradoria Geral do Município – PGM, antes de decidir pela sua aprovação;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica aprovada a Proposição de Manifestação de Interesse PMI, apresentada pela empresa Bio Resíduos Engenharia Ltda., e por consequência a sua inserção no Programa Municipal de Parceria Público Privada – PPP, para fins de seu prosseguimento na forma da legislação que rege a matéria.

**Art. 2º** Fica condicionada a aprovação da PMIS apresentada pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, que versa sobre a dispensa de licitação para firmar Acordo de Cooperação com o Município de Cametá, ao que decidir o Comitê, após a manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Executiva do CGPPP responsável pelas providências necessárias para o prosseguimento e à execução das fases subsequentes das decisões proferidas pelo Comitê Gestor, acerca das proposições a que se refere a presente Resolução.

Jose Osvaldo Oliveira de Barros, Presidente do CGPPP: Anazildo de Moraes, Secretário Executivo, aprovada, por unanimidade, pelo Plenário- em sessão de 13 de março de 2024.

**José Osvaldo Oliveira de Barros**  
Presidente do CGPPP

**Anazildo de Moraes**  
Secretário executivo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIV- Edição Diária



**VICTOR CORREA CASSIANO**

PREFEITO

**ÊNIO DE CARVALHO**

VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES  
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.

EMAIL: [diariooficialcameta@gmail.com](mailto:diariooficialcameta@gmail.com)